



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



O Prefeito Municipal de Poté no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116** e, em consonância com a **Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Poté/MG; Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei Complementar nº 001/99; Lei nº 1.185/2004; Lei nº 1.187/2004; Lei nº 1.479/2018, e alterações posteriores**, conforme disposto neste edital.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à rua da Bahia, nº 1004 - Conjunto 904 - Centro em Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

**1.2** Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Jornal Diário Oficial de Minas Gerais e no Jornal Diário Oficial do Município de Poté-MG, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites: [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.pote.mg.gov.br](http://www.pote.mg.gov.br).

**1.3** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté, Avenida Getúlio Vargas, 306 - Centro - CEP 39827-000 - Poté/MG e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.pote.mg.gov.br](http://www.pote.mg.gov.br).

**1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no Subitem 1.2

**1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.2 e 1.3**.

**1.6** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

**1.7** Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Poté/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

**1.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**1.9** Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

**1.10** Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

**1.11** O Cronograma de Concurso Público é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

**1.12** O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital. As Indicações Bibliográficas são apenas Sugestões não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas ater-se apenas a elas, assim como não impede que o candidato utilize de outras bibliografias em seus estudos.

**1.13** A Atribuição dos Cargos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.

**1.14** O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.

**1.15** O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- 1.16** O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.
- 1.17** O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.
- 1.18** O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência – PCD, consta no **Anexo X** do presente Edital.
- 1.19** Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Supervisora de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº **765** de **26 de abril de 2018**.

## **2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

- 2.1** O Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Poté/MG é o Estatutário.
- 2.2** Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de Poté, conforme necessidade da Administração.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1** Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b)** Ser aprovado neste Concurso Público;
  - c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor (ambos os sexos);
  - d)** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
  - e)** Estar em gozo dos direitos políticos;
  - f)** Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - g)** Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pela PREFEITURA;
  - h)** Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida para o cargo constante do **Anexo I** e apresentar a documentação determinada no **Subitem 10.14** do presente Edital, sob pena de não ser empossado no cargo;
  - i)** Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - j)** No ato da nomeação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - k)** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura de Poté/MG. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
  - l)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

## **4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.
- 4.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.1.4** A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.
- 4.1.5** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**4.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.1.7** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.1.8** O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

**4.1.9** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.

**4.1.10** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

**4.1.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.1.12** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.**

**4.1.14** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

**4.1.15** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.1.16** As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

**4.1.17** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

**4.1.18** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.17** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.1.19** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.1.20** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

**4.1.21** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9** deste Edital. Ou entrar em contato em nosso call center via telefone (31) 3213-0060.

**4.1.22** Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CDI (Cartão Definitivo de Inscrição).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**4.1.23** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

**4.1.24** O CDI (Cartão Definitivo de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### **4.2 – DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

- a) **LOCAL:** Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro - CEP 39.827-000 - Poté/MG;  
b) **No período de 27/08/2018 a 25/09/2018 e no horário de 08h00min. às 11h00min e de 13h00min. às 17h00min.**

**4.2.1** O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição.

**4.2.2** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

**4.2.3** O procurador, portando seus documentos originais, devidamente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.

**4.2.4** O candidato ou o procurador devidamente autorizado ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

**4.2.5** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **26/09/2018**.

#### **4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**4.3.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir do dia **27/08/2018 a 25/09/2018** desde que efetuar seu pagamento até o dia **26/09/2018** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**4.3.2** Procedimentos para inscrição:

- Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique Em Andamento;
- Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público Prefeitura Municipal de Poté/MG;
- Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

**4.3.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1**.

**4.3.4** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.3.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Concurso” ou através do telefone (31) 3213-0060.

#### **4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.4.1** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.4.2** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

**4.4.3** O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **27/08/2018 a 31/08/2018**.

**4.4.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar:

I. Formulário para a solicitação da Isenção, constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

II. Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que apresenta razões de limitações de ordem financeira e não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, por meio de preenchimento do Formulário de Pedido de Isenção de Taxa (**Anexo VIII**) ou declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

III. Comprovante de Inscrição

IV. Fotocópia da Carteira de Identidade

**4.4.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.4.6** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

**4.4.7** O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “**Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**”.

**4.4.7.1** O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além do documento solicitado no subitem 4.4.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – Centro Belo Horizonte/MG, ou presencialmente no endereço destinado as inscrições, identificando:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- Cargo pleiteado;
- Concurso Público Prefeitura Municipal de Poté/MG, Edital nº 01/2018;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.4.8** Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro - CEP 39.827-000 - Poté/MG, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.

**4.4.9** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** dos Anexos Complementares.

**4.4.9.1** O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.4.4 e seus subitens.

**4.4.10** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**4.4.11** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax.

**4.4.12** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.

**4.4.13** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Poté e no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 17 horas do dia **11/09/2018**.

**4.4.14** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão na Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro - CEP 39.827-000 - Poté/MG a partir do dia **09/10/2018**.

**4.4.15** Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**4.4.15.1** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **12/09/2018 a 14/09/2018** da seguinte forma:

a) Protocolado via INTERNET ou PESSOALMENTE na Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro - CEP 39.827-000 - Poté/MG, conforme anexo VIII e seus subitens.

**4.4.16** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 17 horas do dia **21/09/2018**.

**4.4.17** Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

### **5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**5.1.1** Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

**5.1.1.1** Serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 37, do Decreto nº 3298/99, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

**5.1.1.2.** Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

**5.1.1.3.** Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05(cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 16ª, a 26ª, 36ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

**5.1.1.4.** Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.

**5.1.1.5** As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.

**5.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **25/09/2018**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados – Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011, ou entregar no local onde estão sendo realizadas as inscrições presenciais, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Banca Examinadora e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5.1.3** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**5.1.3.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.1.3.2** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

**5.1.4** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos **Itens 4.2 e 4.3** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD. E enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2**.

**5.1.5** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.1.6** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

**5.1.7** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2**.

**5.1.8** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

**5.1.9** Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

**5.1.10** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.9** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**5.1.11** As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**5.1.12** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

## **5.2 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

**5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

**5.2.3** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo IX** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 - Conj. 904, Centro – Belo Horizonte,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



MG, CEP- 30.160-011, de 09h00min às 11h00min ou de 13h00min às 17h00min, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições.**

**5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2** deste Edital.

**5.2.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- d) Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3** A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**5.3.1** O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

**5.3.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e também presencial, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

**5.3.5** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

## **6- DAS PROVAS**

**6.1** O Concurso Público constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para todos os cargos.

**6.2** As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

**6.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.4** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

**6.5** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**6.6** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

**6.7** Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

## **7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **25/11/2018**, de acordo o **Item 1.7** em locais e horários que serão divulgados no dia **13/11/2018** no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Poté/MG e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

**7.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**7.1.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**7.1.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**7.1.6 Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**7.1.6.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**7.1.6.2** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.1.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

**7.1.8** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**7.1.9** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**7.1.10** Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**7.1.11** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**7.1.12** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**7.1.13** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

**7.1.14** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**7.1.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.1.16** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.1.17** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**7.1.18** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**7.1.18.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, exceto no caso das lactantes, em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**7.1.19** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**7.1.20** Não será permitida a entrada de candidatos no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.1.21** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

**7.1.22** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**7.1.23** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

**7.1.24** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.**

**7.1.26** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

**7.1.27** Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico.

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.1.2**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.1.28** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**7.1.29** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.

## **7.2 DAS PROVAS PRÁTICAS**

**7.2.1** Haverá Prova Prática de caráter **Eliminatório**, no dia **13/01/2019**, para os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículo Leve (Conselho Tutelar e Secretaria de Saúde) e Motorista de Veículo Pesado (Transporte Escolar)** que tiverem sido aprovados na prova escrita/objetiva, conforme **item 6.7**, dentro do quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, respeitados os empates na última posição. Acontecendo empate na última colocação da lista dos aprovados serão convocados os candidatos que tiverem a mesma pontuação. Os candidatos que não forem convocados para essa prova estarão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

**7.2.1.1** A convocação para a Prova Prática será no dia **08/01/2019**.

**7.2.1.2** A avaliação das Provas Práticas para os cargos de **Motorista de Veículo Leve (Conselho Tutelar e Secretaria de Saúde) e Motorista de Veículo Pesado (Transporte Escolar)** dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

**7.2.1.3** A Prova Prática sendo de caráter eliminatório não será somada aos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**7.2.1.4** O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Concurso.

**7.2.1.5** Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**7.2.2** Será considerado eliminado das Prova Prática e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado;
- b) Não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova prática;
- c) Não concluir a atividade descrita ou solicitada, de acordo com o roteiro da prova prática estabelecido para o cargo.

**7.2.3** A prova prática para os cargos de **Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado** constará de prática de direção em veículo a ser definido pela Comissão Especial do Concurso e compatível com as atividades a serem desempenhadas, avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

**I – FALTA ELIMINATÓRIA** - Ao cometer uma das infrações abaixo o candidato está automaticamente eliminado e não precisa completar o restante da prova;

- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- Usar a contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade indicada na via;
- Avançar a via preferencial;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**II – FALTA GRAVE - MENOS 15 PONTOS POR FALTA:**

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – FALTA MÉDIA - MENOS 10 PONTOS POR FALTA:**

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – FALTA LEVE - MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Usar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Serão reprovados os candidatos que atingirem combinações de faltas com pontuação igual ou superior a 30 pontos. Seguem algumas condições:

- Uma falta eliminatória;
- Duas faltas graves;
- Três faltas médias.
- Quatro faltas leves.

**8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**8.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetiva de Múltipla Escolha.

**8.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**8.3** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

**8.4** Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

**8.5** Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

**8.6** Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais quando houver;

**8.7** Obter o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática quando houver;

**8.8** Tiver mais idade.

**8.9** O Resultado Final, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Concurso Público será publicado à partir das 17 horas do dia **19/02/2019**, no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Poté/MG e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.pote.mg.gov.br](http://www.pote.mg.gov.br), no Jornal Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial do Município de Poté-MG.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) Edital;
- b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito oficial;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g) Outras fases do edital.

### **9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET**

**9.2.1** Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:

- a) Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- b) Lado superior direito da página principal, insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.

**9.2.2** O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

### **9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**9.3.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358 - Centro - CEP 39827-000 - Poté/MG conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

- a) Manuscrito (letra de forma), Datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;

#### **9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS**

**9.4.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

**9.4.2** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

**9.4.3** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**9.4.4** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.4.5** Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.4.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**9.4.7** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, na Avenida Getúlio Vargas, 306 - Bairro Centro - CEP 39827-000 - Poté/MG até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) na Área do Candidato.

**9.4.8** A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

**9.4.9** O recurso poderá ser realizado através de procuração, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital, acompanhado da documentação do candidato e do procurador, mencionado no subitem 4.2.1, devidamente registrado em cartório como também enviado por Correio com AR, respeitando-se o prazo legal para protocolo.

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Poté/MG, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

**10.2** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.3** Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Poté/MG no período mínimo de 05 (cinco) anos.

**10.4** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**10.5** A Prefeitura Municipal de Poté/MG e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**10.6** O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Poté/MG, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**10.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo**, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

**10.8** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**10.9** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

**10.10** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**10.11** No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

**10.12** Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Poté/MG.

**10.13** O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito Municipal de Poté/MG para todos os fins de direito.

**10.14** No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **10.12**, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma,
- Glicemia,
- Creatinina;
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- Para o Cargo de Professor: além dos exames gerais, Laringoscopia indireta;
- Para os Cargos de Agente de Combate a Endemias e Auxiliar de Serviços Gerais: além dos exames gerais, RX de coluna lombo/sacra;
- Para o Cargo de Motorista: além dos exames gerais, Audiometria;
- Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Poté/MG.

**Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta o candidato.**

- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



- g) Fotocópia do Certificado de Reservista se candidato do sexo masculino;
- h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- o) Fotocópia do Comprovante de Residência.

**\*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência Prefeitura Municipal de Poté/MG.**

**10.15** A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Poté/MG, e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e disponibilizada no site do Município.

**10.16** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poté/MG, juntamente com a Reis e Reis Auditores Associados.

**10.17** Caberá ao Prefeito Municipal de Poté/MG a homologação do resultado final.

Poté, 26 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO I**

**CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3		R\$ 1.014,00	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 75,00
2	ASSISTENTE SOCIAL	4		R\$ 1.975,46	30 horas	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe	R\$ 90,00
3	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	1		R\$ 1.800,00	40 horas	Curso Superior Completo em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou Economia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 90,00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7	1	R\$ 954,00	40 horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	R\$ 75,00
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)	2		R\$ 954,00	40 horas	Anos Iniciais Completos do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série	R\$ 50,00
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OBRAS)	1		R\$ 954,00	40 horas	Anos Iniciais Completos do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série	R\$ 50,00
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)	3	1	R\$ 954,00	40 horas	Anos Iniciais Completos do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série	R\$ 50,00
8	ELETRICISTA	1		R\$ 1.005,00	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante	R\$ 75,00
9	ENFERMEIRO	1		R\$ 2.630,04	40 horas	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 90,00
10	FARMACÊUTICO	1		R\$ 1.314,76	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 90,00
11	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1		R\$ 1.005,00	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 75,00
12	FISCAL SANITÁRIO	1		R\$ 1.005,00	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 75,00
13	FISIOTERAPEUTA	2		R\$ 1.095,85	20 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 90,00
14	MÉDICO	2		R\$ 6.035,35	40 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 150,00
15	MONITOR	3		R\$ 954,00	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 75,00
16	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (Conselho Tutelar)	1		R\$ 1.054,00	40 horas	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B" + Prova Prática	R\$ 75,00
17	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (Secretaria de Saúde)	1		R\$ 1.054,00	40 horas	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B" + Prova Prática	R\$ 75,00
18	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (Transporte Escolar)	3		R\$ 1.100,00	40 horas	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "D" + Prova Prática	R\$ 75,00
19	NUTRICIONISTA	1		R\$ 2.259,85	40 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 90,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



20	ODONTÓLOGO	4		R\$ 2.630,04	40 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 90,00
21	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA / ANOS FINAIS	1		R\$ 1.564,23	18 horas	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 90,00
22	PROFESSOR EVENTUAL INTINERANTE	2		R\$ 1.564,23	25 horas	Licenciatura Plena em Normal Superior	R\$ 90,00
23	PROFESSOR HISTÓRIA/ANOS FINAIS	1		R\$ 1.564,23	18 horas	Licenciatura Plena em História	R\$ 90,00
24	PSICÓLOGO	4		R\$ 1.975,46	40 horas	Curso Superior Completo e Registro no Conselho Competente	R\$ 90,00
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	R\$ 1.014,00	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 75,00
26	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	1		R\$ 954,00	40 horas	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Competente - CRO	R\$ 75,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>57</b>	<b>3</b>				
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>60</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO II**

**CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.**

<b>Cargos</b>	<b>Tipos de Provas</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Peso</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)</li><li>➤ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (OBRAS)</li><li>➤ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)</li></ul>	Língua Portuguesa Matemática  <b>Anos Iniciais Completos do Ensino Fundamental</b>	20 20	01 01
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</li><li>➤ AUXILIAR ADMINISTRATIVO</li><li>➤ ELETRICISTA</li><li>➤ FISCAL DE OBRAS E POSTURAS</li><li>➤ FISCAL SANITÁRIO</li><li>➤ MONITOR</li><li>➤ MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (Conselho Tutelar)</li><li>➤ MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (Secretaria de Saúde)</li><li>➤ MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (Transporte Escolar)</li><li>➤ TÉCNICO DE ENFERMAGEM</li><li>➤ TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL</li></ul>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Gerais Específica  <b>Ensino Médio / Técnico</b>	10 10 10 10	01 01 01 02
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO</li></ul>	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Gerais Específica  <b>Ensino Superior (Direito, Administração, Contabilidade ou Economia)</b>	10 10 10 10	01 01 01 02
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA / ANOS FINAIS</li><li>➤ PROFESSOR EVENTUAL INTINERANTE</li><li>➤ PROFESSOR HISTÓRIA/ANOS FINAIS</li></ul>	Língua Portuguesa Conhecimentos Didáticos Conhecimentos Gerais Específica  <b>Ensino Superior (Educação)</b>	10 10 10 10	01 01 01 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



<ul style="list-style-type: none"><li>➤ ASSISTENTE SOCIAL</li><li>➤ ENFERMEIRO</li><li>➤ FARMACÊUTICO</li><li>➤ FISIOTERAPEUTA</li><li>➤ MÉDICO</li><li>➤ NUTRICIONISTA</li><li>➤ ODONTÓLOGO</li><li>➤ PSICÓLOGO</li></ul>	<p>Língua Portuguesa Saúde / SUS Conhecimentos Gerais Específica</p> <p><b>Ensino Superior (Saúde e Assistência Social)</b></p>	<p>10 10 10 10</p>	<p>01 01 01 02</p>
--	---	--------------------------------	--------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
26/06/2018	16h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté, e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
26/06/2018	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Diário Oficial do Município de Poté-MG
27/08/2018 a 31/08/2018	24 horas internet; 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG; Ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
11/09/2018	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> - <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
12/09/2018 a 14/09/2018	24 horas internet; 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG; Ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
21/09/2018	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> - <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
27/08/2018 a 25/09/2018	A partir das 09h00min. do dia 27/08/2018 até às 23h59min. do dia 25/09/2018	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. <b>Vencimento do boleto dia 26/09/2018</b>	No site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
27/08/2018 a 25/09/2018	08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público; Exceto sábados, domingos e feriados. <b>Vencimento do boleto dia 26/09/2018</b>	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG.
09/10/2018	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
10/10/2018 a 15/10/2018	24 horas internet; 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições.	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG Ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
30/10/2018	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
13/11/2018	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
<b>25/11/2018</b>	-	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	<b>Local e horário de realização: a divulgar dia 13/11/2018</b>
27/11/2018	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
28/11/2018 a 30/11/2018	24 horas internet; 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG Ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
18/12/2018	A partir das 17h00min.	Divulgação dos recursos sobre Gabarito Oficial e divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



19/12/2018 a 21/12/2018	24 horas internet; 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG; Ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
08/01/2019	A partir das 17h00min	Divulgação dos recursos sobre Resultado Provisório e convocação para realização da prova prática para os cargos de Motorista de Veículo Leve e Motorista de Veículo Pesado.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
<b>13/01/2019</b>	-	<b>Realização da Prova Prática.</b>	<b>Local e horário de realização: a divulgar dia 08/01/2019</b>
22/01/2019	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado da Prova Prática e Resultado Geral Provisório	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
23/01/2019 a 25/01/2019	24 horas internet; 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min. às 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado da Prova Prática e Resultado Geral Provisório.	Presencial: Biblioteca Municipal, Praça Frei Gaspar, 358, Centro, CEP 39827-000, Poté - MG Ou no site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
05/02/2018	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado da Prova Prática e Resultado Geral Provisório	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
06/02/2019 a 08/02/2019	A partir das 17h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Geral	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
19/02/2019	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o Resultado Geral	Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a>
<b>19/02/2019</b>	<b>A partir das 17h00min</b>	<b>Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.</b>	<b>Quadro de avisos Prefeitura Municipal de Poté e nos sites <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> <a href="http://www.pote.mg.gov.br">www.pote.mg.gov.br</a></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETOS**

- **Auxiliar de serviços gerais (Gari)**
- **Auxiliar de serviços gerais (Obras)**
- **Auxiliar de serviços gerais (Saúde)**

**LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETOS:**

Interpretação de Texto; Interpretação de charges e Quadrinhos. Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

Sugestões Bibliográficas:

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
4. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
6. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
7. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa

**MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETOS:**

Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo;

Sugestões Bibliográficas:

1. LIPPE, Valéria Martins. Pré-escola Pirueta – Matemática. Ed. STD, SP, 1995.
2. GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática, método experimental. SP. FTD. 1986.
3. CASTILHO, Sônia Fiúza da Rocha, DUARTE, Ana Lúcia Amaral. Matemática Orientada. Bhte. Ed. Vigília.
4. VERONESE, Marta Miriam. Gostar de Aprender Matemática. Ed. Bagaço, 2007.
5. CARDOSO, Mário Lúcio Cardoso. Alegria de Aprender – Matemática – 2º, 3º e 4º. Ed do Brasil. Encadernação: Brochura. Publ.:Brasil, 2004.
6. Outros livros que abrangem o programa proposto

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

- **Agente de Combate a Endemias**
- **Auxiliar Administrativo**
- **Eletricista**
- **Fiscal de Obras e Posturas**
- **Fiscal Sanitário**
- **Monitor**
- **Motorista de Veículo Leve (Conselho Tutelar e Saúde)**
- **Motorista de Veículo Pesado (Transporte Escolar)**
- **Técnico de Enfermagem**
- **Técnico em Higiene Bucal**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO:** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO:** Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint). Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP. Manuais on-line do Microsoft Word 2007. Manuais on-line do Microsoft Excel 2007. Manuais on-line do Microsoft PowerPoint 2007. Manuais on-line do Internet Explorer 9.0. Manuais on-line Chrome. Livros didáticos e apostilas que abranjem o tema proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História e Legislação do Município de Poté/MG.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. A Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br). Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose, Febre Amarela, Doença de Chagas e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças, perguntas e respostas (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika>). Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial). Estrutura Nacional de Saúde; Programa Nacional de Zoonoses (PNZ); Centros de Controle de Zoonoses; Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multinstitucional); Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Formação inicial e continuada- Agente de Combate a Endemias - <http://200.17.98.44/pronatec/wp-content/uploads/2012/07/ace1.pdf>. Caderno de Atenção Básica: Vigilância em Saúde – Zoonoses; Vigilância em Saúde, Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose - <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** NOÇÕES EM REDAÇÃO OFICIAL; Modalidades de textos técnicos; Aspectos gerais da redação oficial; Conceito e princípios de redação oficial; Impessoalidade; Linguagem dos atos e comunicações oficiais; Concisão e clareza; Fechos para comunicação; Identificação do signatário; Modelos oficiais – normas gerais; Pronomes de Tratamento; Concordância; Emprego; Abreviaturas, siglas e símbolos;. Comunicações oficiais; O padrão ofício; Exposição de motivos; Mensagem; Telegrama; Fax. Correio Eletrônico. Noções de organização. Perfil profissional. Ética e postura profissional. Atribuições e responsabilidades. Noções de telefonia. Agenda. Protocolo. Noções de arquivo. Correspondência interna e externa. Atendimento ao público. Manuseio da lista telefônica. Higiene e segurança no trabalho e saúde ocupacional: conceitos básicos e melhores práticas. Ética e responsabilidade social: conceito, objetivos e finalidades. Princípios de Administração – Organizações e administração, objetivos, recursos, processos de transformação. Funções organizacionais. Eficiência e eficácia. Desempenho. Qualidade, qualidade total. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado - conceitos e funções. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico, acondicionamento, princípios de estocagem e equipamentos de movimentação. Comunicação interna e externa; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ELETRICISTA:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Normas Técnicas no trabalho do electricista – NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419. Instalações Elétricas em Prédios. Riscos da Instalação Elétrica, Segurança e Proteção. Execução do aterramento e as novidades trazidas pela NBR 5410/2004 – funcional e de proteção – instalando o aterramento – Tipos de aterramento – Proteção contra descargas atmosféricas – tipos de proteção – proteção além do SPDA. Dispositivos de Segurança. Equipamentos de Geração de Energia – importância. O Electricista e a instalação de redes de computadores – NBR 14565. Economia de Energia e Segurança. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Elétricas - Monofásica – Bifásica e Trifásica Tomadas e Interruptores – Aparelhos de Iluminação – Projetos Elétricos. Instalação de Chuveiro elétrico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Princípios gerais. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal: A Lei Orgânica do Município. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Conhecimento das atribuições do cargo. Código de Posturas do Município. Desenho e interpretação de projetos da construção civil; Instalação e coordenação de canteiros de obras de edificações; Acompanhamento e fiscalização das etapas de execução da construção civil; Atuação em etapas de manutenção e restauração de obras; Conhecimento das normas de segurança do trabalho na área da construção civil; Controle da qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas; Execução de levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos; Realização de ensaios tecnológicos de laboratório e de campo; Aplicação das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos; Aplicação de medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas; Conhecimento e aplicação das normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história;

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo: Legislação Sanitária Estadual e Municipal – Saneamento básico (águas de abastecimentos, águas servidas, lixo, etc). Normas básicas sobre alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Programa de Saúde: conceito de saúde e doença, noções de higiene, limpeza e desinfecção. Métodos de conservação de alimentos. Manipulação de alimentos. Normas para colheita de amostras. Fraudes em alimentos. Leite, queijos, carnes e ovos. Peixe - Características e cuidados na sua conservação. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (Sus): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. - A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde. Legislação Sanitária; Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antivirose, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Dengue, controle. Legislação Sanitária Federal e Vigilância Sanitária ANVISA.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR:** A criança e a educação infantil: história, concepções; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil; Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. 4. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar; Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro; Avaliação na educação infantil; O professor de educação infantil; Família e instituição; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Projetos de trabalho: concepção e perspectiva; Dos teóricos Paulo Freire, Piaget, Vygotsky, Emilia Ferreiro e suas contribuições metodológicas. Projeto Político-Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação escola, comunidade e família; Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; Organização dos tempos e espaços escolares.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE/PESADO:** LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento. Código Nacional de Trânsito – Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 (Legislação de Trânsito). Normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; meio ambiente e cidadania; noções de mecânica. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho **LEGISLAÇÃO:** Normas e Regulamentos da Autarquia – Decreto 3823/2004; Lei 1440/2001 Do desperdício de água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Indicações Bibliográficas:**

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Taba Cultural; 1999
- 3 – Legislação de Trânsito

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaríase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Doenças sexualmente transmissíveis. Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos). Atividades inerentes ao cargo no âmbito hospitalar e cirúrgico. Conhecimento das atribuições do cargo. Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hipertensão Mineira, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL:** Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual. Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

- **Auditor Fiscal Tributário**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel, PowerPoint). Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:** Manuais on-line do Sistema Operacional Windows XP. Manuais on-line do Microsoft Word 2007. Manuais on-line do Microsoft Excel 2007. Manuais on-line do Microsoft PowerPoint 2007. Manuais on-line do Internet Explorer 9.0. Manuais on-line Chrome. Livros didáticos e apostilas que abrangem o tema proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História e Legislação do Município de Poté/MG.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO:** Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. **CONTROLADORIA.** 1. Técnicas de Auditoria e avaliação do controle interno. Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 2. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Licitações e contratos; Lei 10520/2002 – Licitação Modalidade Pregão; Lei 5.172/66 – Código Tributário Nacional e Lei Complementar 116/2003 - ISSQN; Lei 8987/95 – Concessão de Serviços Públicos; FUNDEB; Lei 9717/98 – Regimes Próprios de Previdência; Constituição da República Federativa do Brasil: Título III: Capítulo IV (Dos Municípios) e Capítulo VII (Da Administração Pública) e Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Lei 8429/92 – Improbidade Administrativa.

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO)**

- **Professor de Educação Física**
- **Professor Eventual Itinerante**
- **Professor de História**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA EDUCAÇÃO):** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO:** Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA EDUCAÇÃO):** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História e Legislação do Município de Poté/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física (área de educação); Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR EVENTUAL INTINERANTE:** Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Financiamento da Educação. Autores sugeridos: FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1.992. 14 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Filosofia da Educação*. São Paulo. Cortez, 1.994. GADOTTI, Moacir. *Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito*. 6ª edição. São Paulo. Cortez – Autores Associados, 1985. DALMÁS, Ângelo. *Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação*. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977. PERRENOUD, Philippe. *Dez Novas Competências para Ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. PERRENOUD, Philippe. *10 Novas Competências para Ensinar*. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000. PERRENOUD, Philippe. *Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas*. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994. \_\_\_\_\_. *História da Educação*. São Paulo: Moderna, 1989. BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, 1985. GADOTTI, Moacir. *Escola cidadã*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1995. GANDIN, Danilo. *A prática do planejamento participativo*. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 1999. KRUPPA, Sônia Maria Portella. *Sociologia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994. PIMENTA, Selma Garrido. *De professor, pesquisa e didática*. Campinas: Papyrus, 2002. SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 21 ed. São Paulo: Cortez, 1989. VEIGA, Ilma A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola*. Campinas: Papyrus, 1995. FERREIRO, Emília. *Com todas as letras*. São Paulo: Cortez, 1997. FERREIRO, Emília. *Alfabetização em processo*. Porto Alegre: Artmed, 1999. FERREIRO, Emília & DURAN, Marília Claret Geraes. *Uma concepção do desenvolvimento da escrita na criança*. São Paulo: Vozes, 2009. GOODMAN, M. Yetta ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. CÓCOO, Maria Fernandes. *Didática da Alfabetização; Alfabetização e Sócioconstrutivismo*. Belo Horizonte: FTB. PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. *As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed: 2002. HERNÁNDEZ, Fernando. *Cultura visual, mudança educativa e projetos de trabalho*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. SOARES, Magda. *Letramento: um tema em três gêneros*. Autêntica 2001. GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos Henrique C. *Planejamento na sala de aula*. Petrópolis: Vozes, 2006. ADAMS, Marylin Jager e outros. *Consciência fonológica em crianças pequenas*. Porto Alegre: Artmed, 2006. BRASIL, MEC. *Pró Letramento. Alfabetização e linguagem*. 2007. BRASIL. *A criança de seis anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: Orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade*. Francisca Izabel Pereira Maciel, Mônica Correia Baptista e Sara Mourão Monteiro (Orgs). Belo Horizonte: UFMG/FAE/CEALE, FAE/CEALE/SEEMG. 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859). E outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:** O homem e a sociedade: agente social, agente da história. Conceito de História. A história e o ofício do historiador. Importância da história e o caráter globalizante do processo histórico: As fontes históricas e o tempo histórico. As comunidades primitivas: Os caçadores e coletores; Os pastores e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



agricultores; A natureza das comunidades primitivas. As comunidades antigas: O modo de produzir, organizar-se e pensar dos incas e egípcios; O modo de produzir, organizar-se e pensar dos gregos e romanos. A transição do escravismo para o feudalismo: A decadência do Império Romano do Ocidente: a crise do escravismo; As penetrações bárbaras e a formação dos Impérios bárbaros (germanos); O oriente bizantino e árabe: contribuições para a cultura ocidental. As novas relações de trabalho na Europa Ocidental e o feudalismo: Economia, sociedade e organização política; A cultura medieval; A igreja; A transição do feudalismo para o capitalismo: A crise feudal; A modernidade européia; O sistema colonial. A consolidação do capitalismo: O capitalismo: conceito e característica; A luta política da burguesia européia; A revolução industrial; As lutas do proletariado europeu; A conjuntura européia. A crise do sistema colonial. A expansão capitalista e a divisão internacional do trabalho (século XIX e início do XX): A abertura de novos mercados separa o capitalismo europeu ocidental - o imperialismo; A expansão territorial e a consolidação do capitalismo norte-americano; A estruturação do estado na América Latina - o caudilhismo; O império brasileiro, trabalho e economia brasileira no século XIX; A república brasileira (1889/1920). O capitalismo financeiro e monopolista, a suas crises estruturais: o Neo-Imperialismo e a vida socialista: A introdução ao mundo contemporâneo: quadro geral; A conjuntura européia do início do século XX; A disputa e o enfrentamento entre o capitalismo e o socialismo; O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neo-Imperialismo e a luta de libertação da Ásia e da África; O Brasil (1920/1960). O capitalismo dependente, o subdesenvolvimento e as vias de superação: revolução e alinhamento internacional: Processos revolucionários; Alinhamento; O Brasil de 1960 aos dias atuais; O mundo contemporâneo - questões atuais. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

- **Assistente Social**
- **Enfermeiro**
- **Farmacêutico**
- **Fisioterapeuta**
- **Médico**
- **Nutricionista**
- **Odontólogo**
- **Psicólogo**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE):** Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE):** Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização – PDR, PREV/PRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. Lei 11350/2006.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA SAÚDE):** História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História e Legislação do Município de Poté/MG.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:** 1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6- O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15- Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 18- Distrito Sanitário, territorialização. 19- Epidemiologia e planejamento de ações de saúde. 20- Programa de Saúde da Família. 21- A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo re-ordenamento da Assistência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



Social/SUAS. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Casa da Família.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:** Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. Programa Lei do Exercício Profissional – Lei nº7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei nº94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao Pré-Natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Enfermagem em Pronto-Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar; Saúde Pública: noções básicas de epidemiologia, Promoção de saúde; Vigilância em saúde; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Políticas de saúde. Humanização – Humaniza SUS. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO: 1) Farmacologia.** Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração das drogas e efeito - drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenergicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonulsivantes; hipnoanalégsicos; drogas antidepressivas; analégsicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastro intestinal: farmacos que controlam a acidez gástrica - droga. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, sulfonamidas, cloranfenicol, eritromicina, tetraciclina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. **2) Análise Farmacéutica.** Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico. Análise volumétrica por neutralização, oxiredução, precipitação e complexação. **3) Preparações Farmacéuticas e suas Elaboraões.** Formas farmacéuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:** Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório: adulto, pediátrico e neonatal; Fisiopatologia (principais doenças respiratórias e cardiopatias) adulto, pediátrico e neonatal; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente hospitalar (adulto, pediátrico e neonatal); Suporte ventilatório invasivo e não-invasivo em neonatologia, pediatria e adulto; Oxigenoterapia em paciente adulto, pediátrico e neonatal; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção em neonatologia, pediatria e adulto; Posicionamento terapêutico, mobilização precoce e reabilitação hospitalar do paciente (adulto, pediátrico e neonatal) crítico ou potencialmente crítico; Pré e pós operatório em cirurgia cardíaca em neonatologia, pediatria e adulto. **FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA.** Traumatismo Raquí Medular. Traumatismo Crânio Encefálico. Acidente Vascular Cerebral. Síndromes Neurológicas. Encefalopatia Crônica da Infância. Paralisias Centrais e Periféricas. Mielomeningocele. Hidrocefalia. Recursos Fisioterápicos. Técnicas Fisioterápicas de Tratamentos. Orientação Postural. **FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA.** Síndrome de Coluna Vertebral. Patologias Inflamatórias. Patologias Degenerativas. Lesões Traumáticas Fundamentais. Torcicolos Musculares. Alterações das Curvas da Coluna. Luxações Congênitas. Patologias e Reabilitação de membros. Amputações. Linfedemas. Recursos Fisioterápicos. Técnicas de Tratamento Fisioterápicos. Orientação Postural.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO:** Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorréia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedéutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Diabetes Gestacional/ Diabetes Mellitus na Gravidez; Hemorragia pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorexe prematura; Parto prematuro; Cesariana; Gestação de alto risco; Hipertensão na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Ultra-som em obstetrícia; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Toco-traumatismos maternos; Passagem transplacentária de drogas; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperemese gravídica; Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia; Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Código de Ética Médica. Desenvolver atribuições preconizadas no Programa de Estratégia de Saúde da Família. Atividades clínicas, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica. Pronto atendimento médico nas unidades de urgência e emergência. Realizar pequenas cirurgias, indicar internação hospitalar, solicitar exames laboratoriais. Reanimação cardiopulmonar. Emergências hipertensivas. Choque circulatório. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência renal aguda. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Cetoácidos e diabética e coma hiperosmolar não-cetótico. Distúrbios da coagulação sanguínea. Intoxicações exógenas. Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos. Comas. Acidentes por animais peçonhentos. Tétano. GESTANTE: Assistência pré - natal; Assistência ao parto; Hemorragias da 1º e 2º metades da gravidez; Planejamento familiar; Preparação para o aleitamento materno. CRIANÇA / ADOLESCENTE: Puericultura: alimentação, vacinação, crescimento, desenvolvimento, higiene dental, febre, vômitos, cefaleia, tosse e dor abdominal; Desnutrição e carências vitamínicas; Diarreia aguda e terapia e reidratação oral; Parasitoses intestinais; Afecções respiratórias agudas e crônicas; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas agudas; Tuberculose; Anemias; Principais problemas dermatológicos; Meningoencefalites; Educação sexual. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas). Atribuições dos membros da equipe. Conhecimento das atribuições do cargo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: NUTRIENTES E NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA-** Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. **BROMATOLOGIA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E CONTROLE SANITÁRIO** - Estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Condições higiênicas-sanitárias e manipulações de alimentos. Conservação de alimentos. Uso de aditivos em alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC). **TÉCNICA DIETÉTICA** - Conceito, classificação e características dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Planejamento de cardápios. Técnica dietética e dietoterapia. **ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** - Características e atividades do serviço de nutrição. Aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Planejamento, organização, coordenação e controle. **NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA** - A pirâmide alimentar. Educação alimentar e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Nutrição materno-infantil. Avaliação nutricional em coletividades. Avaliação do estado nutricional. Síndromes pluricarências (desnutrição proteico-calórica), hipovitaminoses, anemias e outros quadros de deficiências. Aconselhamento nutricional. **NUTRIÇÃO CLÍNICA** - Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade e distúrbios do comportamento alimentar, hipertensão arterial, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:** Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia, doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese - Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos, interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:** 1) PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção, memória, motivação, pensamento e linguagem. 2) PSICODIAGNÓSTICO: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. 3) PSICOPATOLOGIA: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. 4) ENTREVISTA: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. 5) SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL: Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. 6) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL. 7) TREINAMENTO DE PESSOAL. 8) OUTROS CONHECIMENTOS: Ética profissional e relações humanas no trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO V**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer outras responsabilidades e atribuições correlatas; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; mobilizar a comunidades para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde; coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Prestação de serviços de âmbito social, a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos do serviço social para promover a recuperação e reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento sócio-econômico; prevenir as dificuldades de ordem social, ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustes sociais; organizar meio de recreação e outros serviços sociais; atender e orientar os necessitados na aplicação dos direitos à assistência financeira e médica; observar a evolução dos casos após os resultados dos problemas mais imediatos; planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o Serviço Social de casos específicos; colher elementos para estudo Social da família da criança, das creches e escolas; promover integração família-creche, através de contatos individuais e atividades de grupos; encaminhar a família aos serviços da comunidade, quando necessário; atuar junto às famílias no sentido de formar espírito comunitário; elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades; orientar o trabalhador desempregado a utilizar ocupação profissional alternativa; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Execução de tarefas de menor a média complexidade da rotina administrativa do seu setor, procedendo conforme orientação recebida, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho; executar trabalhos administrativos e burocráticos em geral, a fim de secretariar a chefia imediata; executar procedimentos e rotinas administrativas de média complexidade conforme orientação recebida; redigir ofício, ordens de serviços, memorando e outros; preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a prestação dos dados solicitados; arquivar cópia de documentos emitidos colocando-se em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamentos de informações; efetuar cálculos diversos; redigir ofício, ordens de serviços, memorando e outros; auxiliar na elaboração de relatórios e/ou mapas estatísticos das atividades desenvolvidas pelo órgão; preencher fichas, formulários, talões, mapas, tabelas, requisições e outros; auxiliar na recepção ao público, efetuando a triagem para encaminhamento ao Prefeito; executar planilhas, relatórios e redação de texto no computador; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e encaminhar a cobrança de tributos, encaminhar o procedimento de aplicação de penalidades; analisar e encaminhar parecer para decisões sobre processos administrativo-fiscais, controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; exercer atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e autuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública Municipal; constituir quaisquer espécies de crédito tributário, mediante lançamento, compreendendo todos os levantamentos e dados necessários para sua efetivação na forma da lei; realizar todas as diligências, exames e averiguações necessárias à instrução da ação fiscal, encaminhando toda a documentação necessária e solicitada à Procuradoria Jurídica; manifestar, quando solicitado, no âmbito de processos administrativo-tributários, relativos à matéria tributária ou a pedidos de regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em Lei; preter informações e emitir relatórios de teor fiscal/tributário para processos administrativos e judiciais, quando solicitados; fiscalizar, mediante requisição legal de acesso, quaisquer livros, mercadorias, arquivos, documentos de contribuintes do fisco municipal, físicos ou jurídicos; promover, se necessário, auditoria em empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços para apurar o fiel cumprimento de obrigações tributárias municipais, incluindo os tributos compreendidos no disposto da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com suas respectivas alterações vigentes ou que venham a ser instituídas; iniciar o procedimento administrativo para aplicação, pela autoridade municipal, de penalidades fiscais por infrações cometidas pelo sujeito passivo por inobservância ou descumprimento de dispositivos legais; apreender documentos ou equipamentos com auxílio de força policial quando houver resistência do sujeito passivo; solicitar a tomada de medida judicial para a apresentação de documentos quando for comprovado a sua existência e o sujeito passivo os estiver sonogando ao fisco; proceder à atuação de estabelecimentos ou profissionais liberais ou autônomos que se encontrarem em situação irregular; prestar informações e instruir pedido formulado por contribuintes no que se refere a sua alteração perante a Fazenda Municipal; emitir parecer quanto ao enquadramento do ISSQN em processos administrativos efetuando, inclusive, a Revisão “de ofício” do enquadramento do respectivo tributo e procedimentos afins; manter-se atualizado quanto à legislação que cuida de tributos municipais; atender ao público interno e externo; portar carteira funcional, expedida por autoridade competente, para fins de ingresso em qualquer recinto sujeito à fiscalização, quando do exercício de suas atribuições; solicitar o auxílio e colaboração das autoridades e policiais, no objetivo de assegurar o pleno exercício de suas atribuições quando necessário; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI, OBRAS E SAÚDE)**

Circulação de expediente interno e externo a abertura e fechamento de dependências e outros fins; executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico, relacionadas aos serviços de construção, manutenção e recuperação de obras, serviços gerais em obras de construção civil, cemitérios, logradouros, escolas, creches, ambulatórios e demais instalações municipais e serviços de limpeza em logradouro e bens públicos; executar a vigilância de instalações, equipamentos, materiais e pessoas, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e áreas delimitadas, para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar abertura de covas enterros, remanejamento de cadáveres e capina, entre outros operacionais e de menor complexidade necessários à manutenção e funcionamento de cemitérios; realizar capinas, remoção de entulhos e limpeza de loreas e áreas específicas do Município; participar da erradicação de pragas e moléstias, executando remoção de entulhos e aplicação de inseticidas, entre outras atividades operacionais sem exigências de qualificação profissional; executar serviços de preparo de mudas e podas de árvores, afim de atender demanda do Município; executar serviços de Ajudante de Operador de Trator Agrícola e Operador de Máquinas; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas, auxiliar nos serviços de demolição; ajudar e executar serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; executar transporte de materiais, abertura de valas e preparo de argamassa, entre outros trabalhos operacionais e de menor complexidade, relacionados com construção e manutenção de obras; executar trabalhos de menor complexidade, a fim de prestar apoio operacional na execução das atribuições de Mecânicos, Bombeiros, Pedreiros e Pintores, entre outros profissionais da área operacional; atuar na manutenção preventiva e corretiva de logradouros, estradas, obras em geral e de alvenaria, veículos e equipamentos, executando tarefas simples sem exigências de maior qualificação profissional; executar abertura de covas enterros, remanejamento de cadáveres e capina, entre outros serviços operacionais e de menor complexidade necessários à manutenção e funcionamento de cemitérios; circulação do expediente interno e externo a abertura e fechamento de dependência e outros afins; executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico, relacionadas aos serviços de construção, manutenção e recuperação de obras, serviços gerais em obras de construção civil, cemitérios, logradouros, escolas, creches, ambulatórios e demais instalações municipais e serviços de limpeza em logradouro e bens públicos; executar a vigilância de instalações, equipamentos, materiais e pessoas, percorrendo-os sistematicamente e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



inspecionando suas dependências e áreas delimitadas para evitar roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; transportar documentos e materiais internamente entre as outras repartições ou externamente para outros órgãos ou entidades; levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transportes; manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho; manter arrumando o material sob sua guarda e responsabilidade; executar serviços de recepção e portaria; abrir e fechar instalações do prédio da Prefeitura nos horários regulares; ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente; zelar pelo prédio da prefeitura, limpando, arrumando a cantina, cozinha, banheiros e demais dependências; executar serviços de copeira, cozinheira e lavadeira quando necessário; executar transporte de materiais, abertura de valas e preparo de argamassa, entre outros trabalhos operacionais e de menor complexidade, relacionados com construção e manutenção de obras; executar trabalhos de menor complexidade, a fim de prestar apoio operacional na execução das atribuições de Mecânicos, Bombeiros, Pedreiros e Pintores, entre outros profissionais da área operacional; atuar na manutenção preventiva e corretiva de logradouros, estradas, obras em geral e de alvenaria, veículos e equipamentos, executando tarefas simples sem exigências de maior qualificação profissional.

**CARGO: ELETRICISTA**

Execução de atividades referentes a montagem e preparação de instalações elétricas, em geral, em obras municipais, seguindo esquemas e/ou orientações, utilizando-se ferramentas especiais; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédio e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; instalar e reparar linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas chaves térmicas, magnéticas e automáticas; instalar gambiarras nas ruas em época de festas e eventos; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: ENFERMEIRO**

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva; elaborar o plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada; coletar e analisar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços; planejar e desenvolver atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, realizando consultas de enfermagem, visitas domiciliares, testes de imunidade e vacinações; realizar programas educativos para grupos das comunidades, ministrando cursos e palestras; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, fazendo análise da fadiga dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho; fazer curativos, imobilizações especiais e misturar medicamentos e tratamentos em situações de emergências, empregando técnicas usuais e específicas; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento das crianças, comparand-se com os padrões normais; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais; fazer estudos e previsões de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades; organizar e supervisionar os Postos de Saúde desta Municipalidade; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Realizar ações e serviços com vistas e assegurar a assistência terapêutica integral, a promoção e recuperação de saúde, no estabelecimento que desempenha atividade de conservação, dispensação, distribuição, garantia e controle de qualidade, vigilância sanitária e epidemiológica de medicamentos e produtos farmacêuticos; responsabilizar-se pelos princípios de gestão e administração de farmácia; manter nas farmácia aspectos exterior e interior característico e profissional a uma unidade de saúde pública; destinar áreas específicas para atendimento reservado/confidencial permitindo o dialogo privado com o paciente, bem como a prestação de outros serviços na área da saúde, em conformidade com a legislação vigente; manter local apropriado para armazenar produtos que requeiram condições especiais de conservação; elaborar manuais de procedimentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento do estabelecimento, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; estar capacidade para gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de realidades aos serviços prestados pela farmácia; observar no exercício de atividades relacionadas com o atendimento e procedimento de receituário: a) a legalidade de receita e se esta completa; b) avaliar se a dose a via de administração, frequência de administração, a duração do tratamento e dose cumulativa são apropriados e verificar a compatibilidade física e química dos medicamentos prescrito, no âmbito da dispensação de medicamentos: a) entrevistar os pacientes, a fim de obter o seu perfil medicamentos; b) manter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



cadastro de fichas farmacoterapêuticos dos pacientes, possibilitando a monitorização de respostas terapêuticas; c) informar, de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos e alertar para possíveis reações adversas; d) informar sobre as repercussões de alimentação e da utilização simultânea de medicamentos não prescritos; e) orientar na utilização de medicamentos não prescritos; Devera, ainda a) promover a educação dos profissionais de saúde e pacientes; b) participar ativamente em programas educacionais de saúde pública, promovendo o uso racional de medicamentos; c) atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; exercer outras atividades correlatas, previstas na legislação.

**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataforma de proteção e as condições de segurança das edificações; fiscalizar o cumprimento do Código de Postura, Obras e Edificações e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; emitir notificações, lavrar autos de infração, embargo e apreensão e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de aglomerados irregulares e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; fiscalizar o estado de conservação do patrimônio municipal exposto nas vias públicas, tais como placas de trânsito e indicativas, bancos de assento dispostos em praças, jardins e locais de acesso público, lixeiras, bueiros, pontes e estradas vicinais; notificar e atuar pessoas ou empresas por destruição, avariar ou pichação de placas, bancos de assento, lixeiras, prédios públicos de propriedade do Município ou a este locado e de outros bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município; realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;; definir, com base na legislação e registro do Município, a numeração das edificações, a pedido do interessado; elaborar relatórios de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; fiscalizar o uso dos logradouros públicos; fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; fiscalizar e fazer cumprir a legislação para o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; exercer outras atividades correlatas.

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

Efetuar sob supervisão direta, os serviços de vigilância sanitária da Municipalidade inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, hospitais, ambulatórios, matadouros e outros, identificar, combater focos de mosquito e outros nos terrenos baldios, valas, águas paradas e outros locais; notificar feirantes, tendo em vista o cumprimento de especificações que garantam a qualidade dos alimentos vendidos; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; participar de reuniões e grupos de trabalho; redigir relatório mensal das atividades fiscais; fiscalizar as condições legais de funcionamento e as condições higiênicas dos mercados, feiras, matadouros, consultórios médicos, odontológicos, hospitais, fábricas de produtos alimentícios e outros afins; fiscalizar as condições legais e funcionamento dos matadouros; combater focos de mosquitos em bueiros e terrenos baldios, colocando veneno já preparado, matar mosquitos e larvas operando máquinas nebulizadoras e fazendo dedetização; dedetizar caixas ou focos de baratas e cupins, operando bombas a jato; espalhar em locais determinados veneno para ratos; operar máquinas fumacê; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Tratar de meningites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia, desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter no máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisas de reflexos, provas de esforços de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartrose, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades e administrar serviços superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; atender ao Programa de Saúde da Família em visitas domiciliares; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: MÉDICO**

Execução de atividades relacionadas com etiologia, patologia, terapêutica, profilaxia e biologia geral, tendo em vista a defesa e proteção de saúde individual, a defesa de saúde pública das coletividades, trabalhadores e as perícias para fins administrativos jurídico-legais; fazer exames médicos formulando diagnósticos, tratamentos ou indicações terapêuticas; proceder o socorro de urgência; encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer pesquisas de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; atender a servidores públicos ou a pessoas da família em casos de doenças; fazer a perícia e participar da Junta Médica para fins de posse, licença e aposentadoria; fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimentos de ensino; prestar informações e pareceres sobre o assunto de sua especialidade; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeita de vícios, de entorpecentes e outros; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: MONITOR**

Execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral em creches públicas; manter a devida higiene das crianças e seus utensílios; remover ou arrumar móveis e utensílios; executar tarefas de copa e cozinha; cumprir mandatos internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas referentes a dirigir veículos, fazendo o transporte de servidores, autoridades e outros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar documentos e servidores em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Executar outras atividades correlatas.

**CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de tarefas referentes a dirigir veículos, fazendo o transporte de servidores, autoridades e outros. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar documentos e servidores em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo. Executar outras atividades correlatas. Dirigir veículos para transporte de materiais e cargas e/ou de pessoas, catalogados como veículo pesado, tais como: caminhão, ônibus; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

Calcular os parâmetros nutricionais com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade (PIQ): planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas praticas higiênicas e sanitárias; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas a nutrição, área que recebam o atendimento adequado no (PAE); elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e a programação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos e utensílios e dos fornecedores de gêneros alimentícios; comunicar os responsáveis legais e no caso de inercia destes, a autoridade competente quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudicadas a saúde e a vida da coletividade; zelar para que na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.

**CARGO: ODONTÓLOGO**

Atuar na Odontologia para o atendimento em Prótese, Pediatria, Paciente Especial; atuar na Odontologia na especialidade Endodontia de acordo com a existência do serviço no Município; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restauração, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária) realizar atendimentos de urgência; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognósticos e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos; realizar RX odontológicos para diagnóstico de enfermidades; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológicos preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Saúde Bucal e pelos Auxiliares de Saúde Bucal; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentos utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; participar das atividades de planejamento do Município, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessoramento a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltadas para a saúde, quando convidado; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; executar outras atribuições afins;

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e média da municipalidade, de acordo com o ano/série ou área de atuação executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar, executar outras atividades correlatadas.

**CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA**

Desenvolver atividades relacionadas à realização de programas de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da educação fundamental e média da municipalidade, de acordo com o ano/série ou área de atuação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



executar as atividades de ensino, avaliação, exame e coordenar as tarefas realizadas pelos alunos; fornecer os resultados das avaliações nos prazos fixados no calendário escolar; executar atividades correlatas.

**CARGO: PROFESSOR EVENTUAL ITINERANTE**

Substituir professores da rede municipal de ensino, em razão de afastamento legalmente previsto; realizar as seguintes atividades quando não estiver na regência, substituindo os afastamentos dos professores da rede; elaboração e participação de projetos do calendário escolar e cultural do município e sequências didáticas sob orientação do supervisor ou analista educacional; contribuir no mapeamento das avaliações diagnósticas; ajudar na confecção de materiais que auxiliam na intervenção pedagógica dos alunos com dificuldade de aprendizagem; organizar a distribuição de material didática.

**CARGO: PSICÓLOGO**

Aplicar conhecimento no campo da psicologia para planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas e educacional; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se ao diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalho psicoterápico, a fim de contribuir para o ajustamento de indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender pacientes da rede municipal de saúde, avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupos, quando for o caso; realizar anamnese com os pais/responsáveis; realizar outras atividades correlatas; planejar, orientar e coordenar os trabalhos vinculados à formação educacional; atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequadas; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientações psicológicas aos professores quanto aos alunos e usuários assistidos; realizar outras atividades;

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Auxílio nos serviços de enfermagem atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos; fazer a distribuição e o controle de medicamentos oferecidos à população carente; medir a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando prontuários; comunicar ao médico as condições do paciente; auxiliar os profissionais de saúde, fazendo curativos, imobilizações, administrar medicamentos e outros tratamentos; participar das campanhas de vacinação; preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; preparar pacientes para consultas e exames; fazer curativos, nebulizações, inalações observadas as prescrições médicas; aplicações injeções, vacinas, soros e outros; fazer o controle das faltas dos pacientes, anotando em fichas individuais; fazer o balanço mensal dos medicamentos bem como a sua solicitação; fazer o controle de equipamentos e medicamentos utilizados nos consultórios médicos, odontológicos e laboratórios; auxiliá-la aplicação de flúor na população rural do município; auxiliar a enfermeira na realização de programas educativos para grupos das comunidades; executar outras atividades correlatas.

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento de doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplica conhecimentos específicos executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados estatísticos; responde pela administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; auxilia o cirurgião-dentista procedendo à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada cirurgia e instrumentando o profissional jnto à cadeira operatória, paa colaborar na realização de atos cirúrgicos; executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poté, Edital nº 01/2018, no cargo de \_\_\_\_\_, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO VII**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)**

À

**Reis & Reis Auditores Associados**

**Ref.:** Recurso Administrativo – Concurso Público Prefeitura Municipal de Poté/MG, edital nº 01/2018.

**Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:**

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: \_\_\_\_\_.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Cargo:</b>	

**PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

**NÚMERO E DESCRIÇÃO DA PROVA:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **QUESTÃO:** \_\_\_\_\_

**RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO:** \_\_\_\_\_ **RESPOSTA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA**

**Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:**

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Assinatura: \_\_\_\_\_.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



**ANEXO IX**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 01/2018 Concurso Público Prefeitura Municipal de Poté/MG.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Emprego: \_\_\_\_\_

Descrição da deficiência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Necessidade especial para realização da prova: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG**  
**Edital de Concurso Público nº 01/2018**  
**Organização: Reis & Reis Auditores Associados**



## ANEXO X

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID – 10) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2018 Concurso Público Prefeitura Municipal de Poté/MG.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_.

Número do CRM: \_\_\_\_\_.

Carimbo do médico:

**IMPORTANTE:** é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.